

## ***Petrobras informa sobre decisão favorável do CARF relacionada à dedutibilidade dos gastos com desenvolvimento da produção para fins de apuração do IRPJ e da CSLL***

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2019 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) proferiu, nesta data, decisão favorável, por unanimidade, em processo administrativo fiscal que trata do momento da dedutibilidade dos gastos incorridos pela Petrobras com o desenvolvimento da produção de petróleo e gás, para fins de apuração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), referentes aos exercícios de 2012 e 2013, no valor aproximado de R\$ 16,4 bilhões.

Cabe destacar que a atual classificação de expectativa da contingência é de perda remota e, portanto, informações sobre esse processo não são apresentadas nas demonstrações financeiras da companhia. A decisão de hoje não altera essa classificação.

[www.petrobras.com.br/ri](http://www.petrobras.com.br/ri)

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: [petroinvest@petrobras.com.br](mailto:petroinvest@petrobras.com.br) / [acionistas@petrobras.com.br](mailto:acionistas@petrobras.com.br)

Av. República do Chile, 65 – 1002 – 20031-912 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540